



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)

EDITAL Nº 24/2018 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS	REQUISITOS
DEAD	01Vaga / Matutino	Administração	- Cursando entre o 2º e 6º Período; - Não estar reprovado em mais de 6 disciplinas; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno na DEAD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

1.3. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b) entrevista.

1.4. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (cinquenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.8. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
-------	------



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)

Inscrições	18 a 23.10.2018
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	24.10.2018
Entrevistas	25.10.2018
Divulgação do resultado	26.10.2018

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de 17 a 23.10.2018, das 9:00 às 20:00 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;

b) não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não-obrigatório que exceda 10 horas semanais;

c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;

c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;

e) apresentar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples autenticada.

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) - IRA	2,0



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)

Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 25/10/2018 às 14:30, na sede da PRAE, por ordem de chegada dos candidatos.

3.3. O horário de chegada do candidato não pode ultrapassar 01 (uma) hora do horário de início estabelecido por este edital.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

#### **5 – DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado da seleção será divulgado no 26.10.2018, no Portal da UERN e fixado no Mural da PRAE.

5.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

#### **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE.

Mossoró-RN, 17 de outubro de 2018.

Erison Natécio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto  
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – PRAE